

DECRETO Nº 4.243 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

CLAIDIMAR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Capinópolis/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.578, de 14 de dezembro de 2016,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao CAPINÓPOLISPREV o crédito adicional suplementar através de remanejamento, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguinte dotação orçamentária a seguir:

06.01 – CAPNÓPOLIS PREV
06.01.09.122.1009-2067 – 3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00
Total Geral:R\$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de remanejamento parcial de dotação orçamentária, conforme especificação a seguir:

06.01 – CAPNÓPOLIS PREV
06.01.09.122.1009-2067 – 3.1.91.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 7.000,00
Total Geral:.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capinópolis/MG, em 02 de março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito Municipal